



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 131/95.

DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.995.

"QUE ALTERA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas do serviço de transporte urbano e rural constantes do Decreto Nº 103/94, passam a ter a seguinte composição:

Tarifa "A" - Cidade.....	R\$0,10
Tarifa "B" - Bairros Porte e Aleixos.....	R\$0,40
Tarifa "C" - Bairros Pedregulho, Medonho e Costas.....	R\$0,50

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de fevereiro de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 03 de fevereiro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 03 / 02 / 95

Publicado no Jornal: *Sudoeste Paulista*
nº 161 de 18 / 02 / 95